



Segunda-Feira, 13 de Abril de 2015

Ano III Edição Nº 0527

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1956, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ **4.562.178,70 (quatro milhões quinhentos e sessenta e dois mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos)**, que serão gastos com a dotação orçamentária abaixo.

Crédito Orçamentário	Valor R\$ 4.562.178,70
02.00 – Prefeitura Municipal	
02.11 – Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura-SEINFRA	
15.451.1017.1924 – Construção de Equipamentos Comunitários e Complexo Cultural	
Dotação Orçamentária	Valor R\$
4.4.90.51.00-Obras e Instalações	4.562.178,70

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do dispositivo no Artigo anterior decorrerão de transferências Legais e Voluntárias do Governo Federal, por meio do **Programa de Aceleração do Crescimento-PAC 2**, através do contrato de repasse Nº 352657-78/2011 do **Programa de Intervenções em Favelas** desenvolvido pelo **Ministério das Cidades**.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon-MA, 13 de Abril de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 026, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.101, de 14 de novembro de 1995, c/c a Lei Municipal nº 1.129, de 26 de Junho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação, biênio 2015/2017:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Requelina de Oliveira Silva
SUPLENTE: Alexandra Silva Moraes

II - Representante da Comunidade com notório saber na área Cultural e Educacional

TITULAR: Francisca Maria de Sousa Lima
SUPLENTE: Wedelandia Sarmento Chaves Gomes
TITULAR: Regino Costa Noleto
SUPLENTE: Uyara de Santana Assunção

III - Representante do Sindicato da Categoria do Corpo Docente

TITULAR: Rondinelle Rocha Monteiro
SUPLENTE: Francisca Mendes Paiva

IV - Representante de Estabelecimento do Ensino Particular

TITULAR: Abdias Sales de Araújo
SUPLENTE: Sônia Maria Alves Oliveira Pereira

V - Representante dos Pais de Aluno da Rede Pública ou Particular de Ensino

TITULAR: Francisco Pereira Cardoso
SUPLENTE: Maria de Lourdes de Sousa Andrade

VI - Representante do Corpo Discente

TITULAR: Cleane Alves da Silva
SUPLENTE: Manuel Santiago da Costa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 10 de Abril de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

Segunda-Feira, 13 de Abril de 2015

Ano III Edição nº 0527

PORTARIA Nº 0303/2015-GP**DE 10 DE ABRIL DE 2015.****Designar servidor que indica.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a tramitação adequada dos processos de licitação e/ou de despesas juntos aos órgãos municipais;

CONSIDERANDO a necessária celeridade dos processos entre os órgãos municipais à frente da morosidade;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a efetividade dos procedimentos interno, para cumprir rigorosamente, com os prazos dos órgãos controladores como TCE-MA e TCU,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ULISSES HALLEY LIMA OLIVEIRA, Assessor Especial do Prefeito, para acompanhamento de todos os processos de licitação e/ou despesas, inclusive solicitando e cobrando dos Gestores a documentação necessária e os despachos exigidos para conclusão dos mesmos junto aos órgãos municipais.

Art. 2º. Para cumprimento do objeto deste ato, fica autorizado a livre tramitação do servidor dentro dos órgãos municipais, com vista a agilizar a liberação dos processos para pagamento e sua conclusão, para efeito de prestação de contas.

Art. 3º. Compete também ao servidor, solicitar e cobrar dos órgãos municipais, a documentação necessária para a prestação de contas do Poder Executivo, apresentada junto aos órgãos fiscalizadores dos recursos públicos.

Art. 4º. O Gestor de cada órgão municipal será o responsável direto para resolver as inconsistências encontradas nos processos das suas respectivas pastas.

Art. 5º. O servidor deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito, quaisquer retardamentos que prejudique o andamento dos processos, salvo motivo justificado.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Timon-MA, 10 de Abril de 2015; **124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0307/2015-GP**DE 10 DE ABRIL DE 2015.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CARLOS ZANGIROLAMI SOUSA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO**, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01/2014 ao Contrato nº 020/2014. Objeto: prorrogação da vigência e do prazo de locação do imóvel situado na Rua 05, nº 1104, Bairro: Santo Antônio, em Timon – MA, onde funciona o Depósito de Venenos e

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Equipamentos da Divisão de Endemias da SEMS, bem como ao reajuste de 3,67% do valor inicial do contrato. Fundamentação: artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e artigo 18 da Lei 8.245/1991.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. **Contratado:** Josimar Nunes Ribeiro Pereira, CPF nº 096.272.353-34. **Data de Assinatura:** 30/03/2015.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**Favorecido:** CINTHIA OLIVEIRA PASSOS**Órgão:** GABINETE DO PREFEITO**Cargo/Função:** ASSESSORA ESPECIAL DO PREFEITO**Origem/Destino:** TIMON - BRASILIA - DF**Finalidade da Viagem:** resolver problemas referente a liberação de recursos e cadastramento de projetos de interesse deste gabinete.**Período:** 15 a 16 de abril de 2015. Qtda. Diárias: 02 (duas).**Valor Unitário:** R\$ 390,00. Valor Total: R\$ 780,00**Favorecido:** SANEY SANTOS SAMPAIO**Órgão:** GABINETE DO PREFEITO**Cargo/Função:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**Origem/Destino:** TIMON - BRASILIA - DF**Finalidade da Viagem:** resolver problemas referente a liberação de recursos e cadastramento de projetos e convênios de interesse deste gabinete.**Período:** 15 a 16 de abril de 2015. Qtda. Diárias: 02 (duas).**Valor Unitário:** R\$ 510,00. Valor Total: R\$ 1.020,00.**Favorecido:** DÊNIS CARVALHO DE LIMA**Órgão:** GABINETE DO PREFEITO**Cargo/Função:** ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**Origem/Destino:** TIMON - BRASILIA - DF**Finalidade da Viagem:** participar de reunião junto a Superintendência da Caixa Econômica Federal do Maranhão, Superintendência da Codevasf, TCE-MA e TJ-MA.**Período:** 14 a 15 de abril de 2015. Qtda. Diárias: 02 (duas).**Valor Unitário:** R\$ 195,00. Valor Total: R\$ 390,00